

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
  - 1.1 – Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
  - 1.2 – Comissões
- 2 – MATÉRIA Votada**
  - 2.1 – Plenário
- 3 – ORDENS DO DIA**
  - 3.1 – Plenário
  - 3.2 – Comissões
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 4.1 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 7 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**
- 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



## ATAS

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA EM 25/6/2019

#### Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum – Ordem do Dia.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Tadeu Martins Leite – André Quintão – Betão – Bruno Engler – Cássio Soares – Celise Laviola – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Professor Irineu – Sargento Rodrigues – Virgílio Guimarães.

#### Falta de Quórum

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14 horas, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 26, às 10 e às 18 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.).

### ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/6/2019

Às 16h45min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Rosângela Reis, Ione Pinheiro e Celise Laviola e o deputado Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão. Estão presentes também as deputadas Marília Campos e Beatriz

Cerqueira e os deputados Antonio Carlos Arantes, Carlos Pimenta, Arlen Santiago, André Quintão, Gustavo Santana, Professor Irineu e Bartô. Havendo número regimental, a presidente, deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a, em audiência de convidados, ouvir a prestação de informações sobre as gestões da Copasa e da Copanor relativas ao primeiro quadrimestre de 2019, como parte do projeto Assembleia Fiscaliza. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Sinara Inácio Meireles Chenna, presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa; e o Sr. Tadeu José de Mendonça, presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor. Em seguida, concede a palavra aos parlamentares e convidados, nos termos do art. 8º da Deliberação 2.705/2019. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2019.

Rosângela Reis, presidente – Ione Pinheiro – Gustavo Santana.

#### **ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18/6/2019**

Às 15h14min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, João Leite e Bruno Engler, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 152/2019, no 1º turno (deputado Delegado Heli Grilo), e 674/2019, no 1º turno (deputado João Leite). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 645/2019 (relator: deputado Sargento Rodrigues) na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.344, 1.357 a 1.359, 1.366 e 1.376 a 1.382/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.561/2019, do deputado Bruno Engler, em que requer seja realizada audiência pública para debater o desvio de finalidade na utilização de equipamentos e de laboratórios da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –, usados para a produção e conseqüentemente para o tráfico ilícito de substâncias entorpecentes no próprio câmpus universitário da Pampulha;

nº 2.562/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram da apreensão de 537 tablets de maconha e três motocicletas no Município de Caratinga, em 7/4/2019, pelos relevantes serviços prestados à sociedade;

nº 2.563/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sub.-Ten. PM Jalmir Pereira Figueiredo pelo notável trabalho desempenhado como comandante do 2º Grupamento Rodoviário do 1º Pelotão da 15ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária, em Nanuque;

nº 2.595/2019, do deputado Elismar Prado, em que requer sejam realizadas visitas às unidades socioeducativas de Lindeia, Ribeirão das Neves, Ipatinga, Divinópolis, Governador Valadares, Uberaba, Pirapora e Belo Horizonte, para apurar as denúncias do

Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Socioeducativo do Estado de Minas Gerais de precariedade da infraestrutura e déficit de pessoal;

nº 2.596/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – e à Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – pedido de providências para debater com os agentes de segurança penitenciários do Complexo Penitenciário Estevão Pinto a possibilidade de adoção da escala 24 por 72, tal como nas demais unidades prisionais;

nº 2.600/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para debater a adoção de novo fardamento pelo Corpo de Bombeiros Militar em tempos como os atuais, de dificuldades financeiras, em que os servidores da área de segurança pública enfrentam os reflexos decorrentes do parcelamento de salários e da ausência de recomposição salarial;

nº 2.602/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que seja avaliada a possibilidade de convocação dos candidatos ao cargo de delegado de polícia substituto aprovados em segunda fase para a terceira fase do Edital nº 1/2018, uma vez que cerca de 500 candidatos foram aprovados na segunda fase do certame, mas apenas 228 candidatos foram convocados para a terceira fase;

nº 2.604/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público do Estado pedido de providências para apurar, o mais breve possível, denúncia de omissão ou alteração de dados constantes de boletim de ocorrência envolvendo o automóvel Honda Civic, placa HJT-3991, de propriedade de Lorena Oliveira Cordeiro, esposa do Ten.-Cel. PM Sandy, chefe do Estado-Maior da 5ª RPM, em Uberaba;

nº 2.605/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão pedido de providências para que seja priorizada, entre os concursos públicos previstos no âmbito da União, a realização de concursos para os cargos de policial rodoviário federal e para as carreiras administrativas da Polícia Rodoviária Federal, tendo em vista o aumento do número de ocorrências de furtos e roubos nas estradas federais;

nº 2.607/2019, do deputado João Leite, em que requer seja realizada audiência pública para debater o crescimento da prática de feminicídio do Estado de Minas Gerais, conforme dados divulgados no Atlas da Violência 2019, divulgado no dia 5 de junho pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública;

nº 2.608/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Controladoria Geral do Estado pedido de providências para que sejam adotadas as medidas cabíveis em face da ocorrência de perseguição e assédio moral em desfavor de Raquel Nascimento Silva, psicóloga no Centro Socioeducativo Santa Terezinha, localizado no Bairro Horto, nesta Capital;

nº 2.612/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sd. BM André Alves Matias pelo ato de bravura realizado no dia 23/5/2019, quando salvou o 3º-Sgt BM Valmir Mendes Goulart, que sofreu uma queda de aproximadamente 10 metros de altura;

nº 2.633/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, João Leite e Bruno Engler, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a obstrução de vias públicas por manifestantes com o uso de barricadas e queima de pneus, o que levou à morte de Edi Alves Guimarães, em 17/6/2019, por intoxicação pela fumaça proveniente da queima de pneus durante o protesto realizado em 14/6/2019.

Em seguida, é aprovado relatório de visita às bases comunitárias móveis do 66º Batalhão de Polícia Militar, no Município de Betim, realizada em 23/4/2019, que segue publicado após as assinaturas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente – Delegado Heli Grilo – João Leite.

## **RELATÓRIO DE VISITA**

### **Comissão de Segurança Pública**

**Locais visitados: Bases Comunitárias Móveis n°s 26.308, 26.309 e 21.909, da Polícia Militar de Minas Gerais, vinculadas à 177ª Companhia do 66º Batalhão, no Município de Betim**

#### **Apresentação**

Atendendo ao Requerimento de Comissão n° 630/2019, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, a Comissão de Segurança Pública visitou, em 23/4/2019, três bases comunitárias móveis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, vinculadas à 177ª Companhia do 66º Batalhão, em Betim, para verificar as condições de trabalho dos policiais militares, que estariam exercendo suas atividades sob uma temperatura próxima a 45° C, sem acesso a água e sanitários.

Participou da visita o deputado Sargento Rodrigues, acompanhado de Paulinho Vicentino, vereador no Município de Betim, e do Maj. PM Paulo Roberto Pereira Júnior, comandante da referida companhia.

#### **Relato**

As três bases comunitárias móveis visitadas estão instaladas em diferentes pontos da área geográfica sob responsabilidade da 177ª Companhia do 66º Batalhão da Polícia Militar, em Betim, e funcionam diariamente das 14 horas às 23h30min.

A comissão visitou, primeiramente, a Base Comunitária Móvel n° 26.308, instalada na Rua Mannesmann, 277, no Bairro Novo Amazonas, e foi recebida pelos militares Cb. PM Isaque Antunes de Souza, Sd. PM Marissol Azevedo Santos e Sd. PM Bruno Rodrigues. Acompanharam a visita a essa base o vereador do Município de Betim Paulinho Vicentino e alguns moradores que residem nas proximidades da base.

Nessa base, os militares apontaram os seguintes problemas relacionados às condições de trabalho: inexistência de instalação sanitária; inexistência de local adequado para armazenamento de alimentos e água; alta temperatura no interior da base, chegando, nos dias mais quentes, a 40° C; como a base não possui banheiro, os militares dependem do comércio local para terem acesso a instalações sanitárias adequadas; os militares ressaltaram que nos dias da semana após as 20 horas, bem como aos finais de semana, não podem contar nem mesmo com os banheiros dos estabelecimentos, que se encontram fechados; a Sd. PM Marissol pontuou o desconforto dos militares em depender dos comerciantes locais para ter acesso a banheiro, relatando que, em uma oportunidade, após multar o veículo do proprietário de um dos comércios próximos à base por estar estacionado em local irregular, o comerciante parou de ajudar os militares da base móvel.

Alguns moradores que residem próximo à base abordaram o deputado Sargento Rodrigues relatando estarem temerosos de que o motivo da visita da comissão fosse a possível retirada da base móvel do local, fato desmentido pelo parlamentar, que explicou aos moradores que a visita tinha como finalidade avaliar as condições de trabalho dos policiais militares. Os moradores relataram que a presença da base móvel naquele local tem trazido grande segurança à população e sugeriram que ela passasse a funcionar 24 horas.

Em seguida, a comissão visitou a Base Comunitária Móvel n° 26.309, instalada na Av. Tapajós, 800, no Bairro São Caetano, onde foi recebida pelo Maj. PM Paulo Roberto Pereira Júnior, comandante da 177ª Companhia do 66º Batalhão da Polícia Militar, responsável pelas três bases comunitárias móveis visitadas pela Comissão de Segurança Pública. A partir desse momento, o comandante acompanhou o restante da visita.

Nessa base, a comissão se deparou com os mesmos problemas enfrentados pelos militares da primeira base comunitária visitada: dependência do comércio local para utilização de instalação sanitária; altas temperaturas no interior do veículo,

especialmente nas épocas de calor; ausência de compartimento refrigerado para acondicionamento de alimentos e água. O Cb. PM Mendes pontuou que os rádios comunicadores disponibilizados na base não funcionam corretamente no local, o que obriga os militares a utilizarem seus telefones celulares particulares para realizar os contatos necessários ao desempenho de suas funções.

A terceira base comunitária móvel visitada pela comissão foi a de nº 21.909, instalada na Rua Patrocínio, 421, no Bairro Vila Cristina. A comissão foi recebida pelo Sgt. PM Renato dos Santos Lopes, que mostrou as instalações e relatou os mesmos problemas das demais bases. Acrescentou que, naquela unidade em específico, a rede elétrica coloca em risco a vida dos militares, especialmente em dias de chuva, pois é necessário ligar uma tomada em um poste que não possui cobertura contra chuva. O militar informou ainda que a base se encontra ao lado de um lote vago e que a região possui elevado número de casos de dengue, tendo ele mesmo contraído a doença quando estava em serviço.

A Comissão de Segurança Pública constatou que a base móvel instalada no Bairro Vila Cristina é a que se encontra em pior situação, pois, além dos problemas relacionados à falta de estrutura e às altas temperaturas no interior do veículo, encontra-se instalada ao lado de um lote vago ermo e com matagal.

O Maj. PM Paulo Roberto, comandante responsável pelas bases, pontuou que as bases comunitárias móveis visitadas pela Comissão de Segurança Pública funcionam desde setembro de 2018. Afirmou que, para a definição dos locais de instalação das bases, foi realizado um amplo estudo, que levou em consideração os índices de criminalidade, o número de habitantes e a qualidade dos sinais digitais necessários ao funcionamento da unidade. O comandante pontuou que a 177ª Companhia disponibiliza uma viatura policial de apoio aos militares de todas as bases móveis, que pode ser acionada para realizar o transporte dos militares para realizar refeições e utilizar as instalações sanitárias da companhia.

O deputado Sargento Rodrigues asseverou que os problemas encontrados nas bases móveis são muito parecidos. Pontuou que, ao implementar uma nova política pública, nem sempre o governo do Estado consegue prever todos os problemas. E ressaltou que, muitas vezes, o gestor público não pensa no servidor que ficará na “ponta da linha”. Citou como exemplo que, caso algum militar realize dieta específica ou seja portador de diabetes, suas necessidades alimentares ficam comprometidas, caso seja lotado em uma base móvel. Afirmou que, para a implementação da estratégia das bases móveis, as unidades deveriam ser mais bem equipadas. Caso os veículos fossem maiores, semelhantes a *motor-homes*, os militares teriam acesso a instalações sanitárias, espaço adequado para refeições, sistema refrigerado para acondicionamento de alimentos e água, além de um ambiente com controle de temperatura. O parlamentar pontuou que, dessa forma, a exitosa política de segurança por meio da utilização de bases móveis seria executada de modo a não sacrificar o servidor público que atua na ponta da linha.

Ao final da visita, o deputado Sargento Rodrigues afirmou que proporá a realização de uma audiência pública para ampliar as discussões e para que a demanda por melhoria das condições de trabalho dos militares chegue ao conhecimento do comandante-geral da Polícia Militar. O parlamentar informou ainda que apresentará requerimento para que a Prefeitura de Betim regularize a situação do lote vago localizado ao lado da base móvel do Bairro Vila Cristina.

### **Conclusão**

Ao final da visita, a comissão ressaltou que a promoção da segurança pública por meio da utilização de bases comunitárias móveis se mostra exitosa, contudo devem ser consideradas as condições de trabalho do profissional que atua na execução da política pública. Quanto à situação das bases móveis visitadas, a comissão entende que os problemas vividos pelos militares são semelhantes e que as unidades necessitam de melhorias estruturais, especialmente no tocante a instalações sanitárias e sistema de controle de temperatura.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2019.

Sargento Rodrigues, relator.

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18/6/2019**

Às 16h11min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Zé Guilherme, Fábio Avelar de Oliveira e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.204/2016, com a Emenda nº 1 (relator: deputado Zé Guilherme). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.328, 1.343 e 1.461/2019. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2019.

Zé Guilherme, presidente – Fábio Avelar de Oliveira – André Quintão.

**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 25/6/2019**

Às 10h7min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, Delegado Heli Grilo e João Leite, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Gil Pereira, Luiz Humberto Carneiro e Elismar Prado. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a criação do Centro de Apoio Operacional – Caop –, no Município de Uberlândia, que além de contrariar condições mínimas de segurança e higiene interfere na competência da Polícia Civil. A seguir, comunica o recebimento de e-mail do Sr. Victor Cristiano Fernandes, cidadão do Município de Nova Serrana, encaminhado através do Fale com as Comissões, em que questiona o tempo para atendimento de ocorrência por parte da polícia militar, alegando que uma ocorrência de perturbação da ordem pública é atendida mais rapidamente em Bom Despacho do que em Nova Serrana, e tece considerações sobre a insegurança de Nova Serrana. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 140/2019 (relator: deputado Sargento Rodrigues) com a Emenda nº 1. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.439/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.508/2019, da deputada Andréia de Jesus e dos deputados Bruno Engler e Betão, em que requerem seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos para debater a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público relativo ao Edital Seap nº 01/2018, haja vista a existência de recursos repassados pelo Departamento Penitenciário Nacional – Depen –, oriundos do Fundo Penitenciário Nacional, e o atual déficit de agentes penitenciários no Estado;

nº 2.680/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Prefeitura e à Câmara Municipal de Martinho Campos pedido de providências para que seja disponibilizado um veículo à Guarda Municipal, tendo em vista relato do Sr.



Leandro Silva quanto à necessidade desse recurso para dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelos servidores, responsáveis por ministrar palestras sobre trânsito, primeiros socorros e valorização do ser humano nas escolas locais;

nº 2.682/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Félix Magno Von Dolliger, delegado de Polícia Civil, pela dedicação, contribuição científica e trabalho prestado à Segurança Pública do Estado;

nº 2.686/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Polícia Militar de Minas Gerais, pelos 244 anos de sua criação, e com a Sétima Região da Polícia Militar, pelos 42 anos de sua instalação;

nº 2.708/2019, do deputado João Leite, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com as Comissões de Saúde e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para debater as condições de atendimento da equoterapia prestado pelo Regimento de Cavalaria da Polícia Militar de Minas Gerais.

O presidente deixa de receber, nos termos do art.173, inciso I, do Regimento Interno, o Requerimento nº 2.632/2019, do deputado Bartô, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – e à Polícia Militar – PMMG – pedido de providências para avaliação da essencialidade do ofício do Conselho Comunitário de Segurança Pública, diante da demanda que lhe foi feita e que está diretamente afeta à competência do Poder Executivo, referentes à questões de segurança pública do Município de Ibirité.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Cel. PM Cláudio Vítor Rodrigues Rocha, comandante da 9ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais, representando o comandante-geral; 3º Sgt. PM Matscelo Boaz Tarley, diretor jurídico da Associação de Servidores do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – Ascobom –, representando o presidente; Sgt. PM Michael André Santos, diretor de Assuntos Institucionais do Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militares de Minas Gerais – CSCS PM/BM-MG –, representando o presidente; Marcos Tadeu de Brito Brandão, delegado titular do 9º Departamento de Polícia Civil; e Hélio Ferraz de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Uberlândia. O presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.712/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Delegado Heli Grilo e Luiz Humberto Carneiro, em que requerem seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Chefia da Polícia Civil e ao governador do Estado pedido de providências para que sejam destinadas verbas de custeio suficientes para assegurar as condições de higiene, de trabalho e de segurança adequadas aos policiais militares designados para atuarem na Coordenadoria de Apoio Operacional – Caop –, localizada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia;

nº 2.713/2019, dos deputados Sargento Rodrigues e Delegado Heli Grilo, em que requerem seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e ao governador do Estado pedido de providências para que seja recomposto o efetivo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia: 11 delegados, 13 escrivães, 17 investigadores, 3 legistas e 1 perito criminal, bem como seja efetivada a implantação da 2ª Delegacia de Polícia Civil, e respectivo efetivo, no mesmo município, demandas relatadas na 16ª Reunião Ordinária da comissão, realizada em 25/6/2019. - Aprovada a proposição;

nº 2.714/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Delegado Heli Grilo e Luiz Humberto Carneiro, em que requerem seja realizada visita à sede da Coordenadoria de Apoio Operacional – Caop –, localizada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia, bem como à própria delegacia, no Município de Uberlândia, para verificar *in loco* as condições de trabalho e de higiene dos policiais ali lotados, bem como a estrutura física e instalações desses locais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente – Delegado Heli Grilo – João Leite.

**ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 25/6/2019**

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados João Magalhães, Osvaldo Lopes, Leonídio Bouças e Raul Belém, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Hely Tarquínio. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores a deputados e o deputado mencionados entre parênteses: Parecer Sobre Emendas do Projeto de Lei nºs 1.938/2015, no 1º Turno, e Projeto de Lei nº 5.487/2018, no 1º Turno (Beatriz Cerqueira), e Projeto de Lei nº 54/2019, no 1º Turno (Sargento Rodrigues). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça, no 1º Turno, do Projeto de Lei nº 5.487/2018 (relatora: deputada Beatriz Cerqueira). O Projeto de Lei nº 54/2019, no 1º Turno, é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.603/2019. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 2.635/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater as alterações do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG;

nº 2.730/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Frutal para debater a destinação do patrimônio móvel e imóvel da Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - Hidroex -, uma vez que, passados aproximadamente três anos da promulgação da Lei nº 22.291, de 19 de setembro de 2016, que extingue a Hidroex e dá outras providências, o passivo patrimonial vem sendo depredado e degradado pela falta de uso.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2019.

João Magalhães, presidente.



**MATÉRIA VOTADA**

**MATÉRIA VOTADA NA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/6/2019**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Lei nº 734/2019, do governador do Estado, com as Emendas nºs 27, 29, 34, 62, 117, 127, 135 e 157 a 166 e com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 3, 4, 7, 13, 19, 20, 26, 60, 119, 132 e 133.



**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,  
EM 27/6/2019****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)****(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 378/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre quais empresas do setor de ferroligas assinaram termo de ajustamento de conduta com a pasta da qual ele é titular. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 564/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais pedido de informações sobre se houve por parte do governo do Estado pedido de estudo para apoiar os municípios em situação de crise financeira, seja por meio de novas linhas de crédito, seja através da suspensão parcial de pagamentos de contratos vigentes. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 608/2019, do deputado Professor Irineu, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o cancelamento do contrato dos profissionais que prestavam o serviço de vigilância e segurança patrimonial nas escolas da rede estadual de ensino. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.020/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista no Estado, detalhando o número de pessoas atendidas, o número e a distribuição espacial das unidades de atendimento na rede de cuidados da pessoa com deficiência e na rede de atenção psicossocial; e sobre a oferta de tecnologias de comunicação alternativa a esse público no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.200/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações, consubstanciadas em lista contendo nome, posto e função do militar, sobre o número de oficiais que possuem à disposição, para transporte pessoal, viaturas policiais operacionais caracterizadas, não caracterizadas e administrativas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

**2ª Fase**

(das 16h15min em diante)

**3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA BARRAGEM DE BRUMADINHO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 27/6/2019****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**3ª Parte**

Audiência de convidados destinada a ouvir, na condição de investigado, o Sr. Lucas Samuel Santos Brasil, ex-funcionário da Vale, e, na condição de testemunha, o Sr. Sérgio Pinheiro Freitas, funcionário da Walm Engenharia Tecnologia Ambiental, para prestarem esclarecimentos sobre o rompimento da Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, ocorrido em 25/1/2019.

Recebimento e votação de requerimentos.

**ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 27/6/2019****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 27/6/2019****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**3ª Parte**

Audiência pública destinada a debater a relevância de criação do circuito de cervejarias artesanais do Estado.

Recebimento e votação de requerimentos.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 27 de junho de 2019, destinada a homenagear a Igreja Universal do Reino de Deus pelos 42 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 26 de junho de 2019.

Agostinho Patrus, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Marquinho Lemos, Fernando Pacheco e Thiago Cota, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 27/6/2019, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os impactos no desenvolvimento do vetor norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte com a instalação de praças de pedágio na Rodovia MG-424, no trecho entre Belo Horizonte e Sete Lagoas.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2019.

Rosângela Reis, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Extraordinárias da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Heli Grilo, João Leite, João Magalhães e Léo Portela, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 27/6/2019, às 11h30min e às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos n°s 1.493/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes; 1.503/2019, do deputado Bruno Engler; 1.530 e 1.531/2019, do deputado Sargento Rodrigues; 1.624/2019, da deputada Beatriz Cerqueira; e 1.628/2019, do deputado Gustavo Santana, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Marquinho Lemos, Fernando Pacheco e Thiago Cota, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 27/6/2019, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2019.

Rosângela Reis, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Marília Campos e os deputados Roberto Andrade, Gustavo Mitre e Coronel Henrique, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/7/2019, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater possíveis investimentos e linhas de crédito para o modal ferroviário em Minas Gerais, com a presença do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, do presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, do presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg – e do presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais – Faemg.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2019.

João Leite, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 579/2019**

Da Comissão Parlamentar de Inquérito da Barragem de Brumadinho, em que requer seja prorrogado o prazo de duração dessa comissão por 60 dias, com base no art. 112, § 2º, do Regimento Interno.

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 580/2019**

Da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.499/2018, do deputado Rogério Correia.

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 583/2019**

Do deputado Glaycon Franco, em que requer que o Projeto de Lei nº 636/2019, do deputado Hely Tarquínio, seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir parecer.

**REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 584/2019**

Do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 867/2019.

**DESPACHO DE REQUERIMENTOS**

– O presidente deferiu, na 56ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 26/6/2019, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 584/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 867/2019 (Arquive-se o projeto.); nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 583/2019, do deputado Glaycon Franco, em que solicita que o Projeto de Lei nº 636/2019 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer; e, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 580/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.499/2019.

**VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS**

– Foi apreciado, na 56ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 26/6/2019, o seguinte requerimento:

**“Votação de Requerimentos**

O presidente – Requerimento Ordinário nº 579/2019, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Barragem de Brumadinho, em que solicita seja prorrogado o prazo de duração desta comissão por 60 dias, com base no art. 112, § 2º, do Regimento Interno. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.”.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.732/2015****Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Inácio Franco, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.057/2011, declara patrimônio cultural do Estado a Feira de Arte e Artesanato da Avenida Afonso Pena, no Município de Belo Horizonte.

Inicialmente, a proposição foi anexada ao Projeto de Lei nº 806/2015. Com o arquivamento desse projeto, a proposição em tela passou a tramitar de forma independente e foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Em cumprimento do disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foram anexados à proposição os Projetos de Lei nºs 123/2019 e 309/2019, de autoria, respectivamente, do deputado João Leite e da deputada Beatriz Cerqueira, que tratam de matérias semelhantes.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O projeto em estudo propõe que a Feira de Arte e Artesanato da Avenida Afonso Pena, no Município de Belo Horizonte, seja declarada patrimônio cultural do Estado.

A comissão precedente concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, apresentado para aprimorar a matéria. No substitutivo apresentado, a Comissão de Constituição e Justiça sugeriu adotar o reconhecimento da relevância cultural como paradigma para as proposições de mesma natureza, entendimento já defendido anteriormente por esta Comissão de Cultura.

Comemoramos essa decisão da Comissão de Constituição e Justiça, pois ressalta a sinergia e integração dos entendimentos acumulados pelos relatores e comissões no processo legislativo, a partir da escuta e acolhimento de contribuições e debates oriundos de entidades da sociedade civil, especialistas e órgãos técnicos do Poder Executivo.

No que se refere ao mérito da proposição, compete-nos avaliar se a Feira de Artes e Artesanato da Avenida Afonso Pena, também chamada “Feira Hippie”, como era conhecida em seus primórdios ainda na Praça da Liberdade, é uma referência cultural relevante para o Estado.

A feira foi idealizada por artistas e críticos mineiros de arte e começou a tomar corpo na Praça da Liberdade em 1969. A partir de 1991 passou a ser realizada na Avenida Afonso Pena, e hoje, de acordo com a Prefeitura de Belo Horizonte, é considerada a maior feira de artesanato a céu aberto da América Latina, mobilizando milhares de pessoas todos os domingos, sejam artesãos, moradores ou turistas.

Entendemos que, tanto em razão da sua longevidade (completou 50 anos em 2019), quanto pela efervescência que traz para o artesanato e a economia criativa, a feira é um dos mais significativos símbolos da Capital mineira. Além de sua inegável importância para Belo Horizonte, o Regimento Interno da feira – Decreto Municipal nº 14.246, de 30/12/2010 – estabelece, no seu art. 18, que serão previstas “vagas para associações municipais microrregionais com o intuito de fomentar a divulgação das artes, cultura e artesanato mineiro e integração entre as diversas regiões do Estado”. Verifica-se, assim, que a “Feira Hippie” é um evento cuja repercussão transcende a Capital e alcança todo o Estado, o que justifica a apresentação do projeto de lei em análise quanto ao mérito da medida nele proposta.

Julgamos necessário, contudo, efetuar aperfeiçoamentos no texto da proposição em estudo, motivo pelo qual apresentamos o Substitutivo nº 2 ao final deste parecer.

Em primeiro lugar, parece-nos necessário ajustar no projeto em análise o nome da feira em questão, em razão do disposto naquele mesmo estatuto regimental, que estabelece “Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte” como sua denominação oficial.

Em segundo lugar, cumpre registrar que a comissão precedente não atualizou a redação do art. 2º com a inovação que a Comissão de Cultura vem incorporando aos textos normativos de projetos semelhantes. Julgamos pertinente efetuar a devida alteração para preservar o entendimento por nós consolidado e evitar comandos que possam implicar invasão das competências discricionárias dos órgãos responsáveis pelas políticas de patrimônio no Poder Executivo.

Ressaltamos que essa inovação proposta pela Comissão de Cultura para a redação do art. 2º de projetos análogos ao que agora examinamos já foi incorporada pela Comissão de Constituição e Justiça, como atesta a decisão proferida no dia 18/6/2019 sobre o Projeto de Lei nº 679/2019, que pacifica qualquer controvérsia quanto ao texto normativo sugerido por esta comissão.

De acordo com o art. 173, § 3º, do Regimento Interno, esta comissão deve se manifestar também sobre as proposições anexadas ao projeto em exame. Como sua anexação se deu por semelhança de objeto, entendemos que todos os argumentos exarados neste parecer se aplicam também a elas.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.732/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir redigido.

### **SUBSTITUTIVO Nº 2**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte – Feira *Hippie*.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte – Feira *Hippie* –, realizada no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2019.

Bosco, presidente – Ione Pinheiro, relatora – Mauro Tramonte.



**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.182/2016****Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia****Relatório**

De autoria do deputado Noraldino Júnior, a proposição em epígrafe torna obrigatória a fixação de placa informativa com o número de telefone do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado e dá outras providências.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, para exame preliminar, e à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VI, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O projeto de lei em epígrafe determina que os estabelecimentos de ensino públicos e privados devem afixar na porta de entrada, em local visível, de forma destacada e legível, placa com o número de telefone do Conselho Tutelar de sua circunscrição, com dimensões 1,20m por 1m, com os seguintes dizeres: Conselho Tutelar – Telefone 100.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, para evitar a edição de lei autônoma sobre a matéria. A comissão sugeriu alteração na Lei nº 18.877, de 24/5/2010, que estabelece normas para o cumprimento, no âmbito dos estabelecimentos de ensino do sistema estadual de educação, do disposto no art. 13 da Lei Federal nº 8.069, de 13/7/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – Eca –, Lei Federal nº 8.069, de 13/7/1990, o Conselho Tutelar é um órgão público, de âmbito municipal, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Dentre as atribuições do órgão destacam-se o atendimento direto de crianças e adolescentes; o atendimento e aconselhamento de pais ou responsáveis; e a requisição de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança. Portanto, promover o conhecimento e a interação da sociedade com os conselhos tutelares nos parece medida necessária e meritória. Contudo, julgamos importante tecer algumas considerações sobre a proposição em análise com o objetivo de contribuir para o seu aprimoramento.

O Disque 100, ou Disque Direitos Humanos, é um serviço de emergência, de discagem direta e gratuita, disponível para todos os estados brasileiros, cujo objetivo é acolher denúncias sobre violação dos direitos humanos. O serviço atendia exclusivamente denúncias de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, mas foi ampliado, passando a atender toda a população, com foco naquelas consideradas de alta vulnerabilidade. As denúncias recebidas pelo Disque 100 são analisadas e encaminhadas aos órgãos competentes para providências. Assim, entendemos que divulgar nos estabelecimentos de ensino placa com os dizeres “Conselho Tutelar – Telefone 100”, como determina o projeto em análise, poderia gerar na população entendimento equivocado de que o Disque 100 serve para acesso exclusivo aos conselhos tutelares, o que, poderia comprometer o objetivo deste canal de atendimento.

A criação de número telefônico para uso exclusivo dos conselhos tutelares está prevista na Lei Federal nº 12.003, de 29/7/2009, que determina à autoridade federal de telecomunicações, a indicação de um número telefônico de três algarismos, a ser adotado em todo o País. Em cumprimento à Lei, a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel – autorizou por meio do Ato nº 4.690, de 14/8/2009, o uso do Código de Acesso a Serviço de Utilidade Pública no formato 125; contudo, por ser considerado de utilidade pública, o uso desse serviço pode gerar despesas para o Poder Público Municipal. Por isso, muitos municípios ainda não implantaram o número 125 para acesso aos conselhos tutelares.

Assim, estamos de acordo com a comissão que nos antecedeu em suprimir do projeto de lei em análise a referência ao número 100. Também concordamos que não convém editar lei autônoma quando existir lei em vigor que trate de matéria conexa ou afim. Não obstante, entendemos que seria mais adequado alterar a Lei nº 20.003, de 3/1/2012, que dispõe sobre a afixação, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, de lista com os números de telefone de serviços de emergência, consolidando em uma mesma lei todos os números de emergência e de utilidade pública que devem ser publicizados pelas escolas de ensino fundamental e médio. Pretendemos com essa medida facilitar a pesquisa, o conhecimento e aplicação da norma, que se pretende seja aprovada.

Esta comissão, entende, por fim, que não convém determinar a forma como o Poder Executivo dará publicização ao número do Conselho Tutelar. A obrigatoriedade de afixar placa nas escolas enrijece a ação do administrador público e, além disso, pode acarretar impacto financeiro para o erário, trazendo aumento de despesas para o Estado. Nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverão ser acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.182/2016 na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

#### SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a Lei nº 20.003, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a afixação, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, de lista de números de telefone de serviços de emergência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A ementa da Lei nº 20.003, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a afixação, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, de lista contendo números de telefone de serviços de emergência e de utilidade pública.”.

Art. 2º – O art. 1º da Lei nº 20.003, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Os estabelecimentos de ensino fundamental e médio afixarão, em locais de fácil acesso e visibilidade, lista contendo números de telefone de serviços de emergência e de utilidade pública.

Parágrafo único – A lista de que trata o *caput* conterá os números de telefone da Defesa Civil, da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu –, do Disque-Denúncia, das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e do Conselho Tutelar que atua na circunscrição onde o estabelecimento de ensino está situado.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidenta e relatora – Betão – Coronel Sandro – Sávio Souza Cruz.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.318/2016****Comissão de Saúde****Relatório**

De autoria da deputada Ione Pinheiro, o Projeto de Lei nº 3.318/2016 autoriza o Poder Executivo a instituir a Caderneta da Mulher e dá outras providências.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, Saúde e Fiscalização Financeira e Orçamentária. A Comissão de Constituição e Justiça apreciou preliminarmente a proposição e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XI, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a instituir a Caderneta da Mulher, que determina ser de adoção obrigatória em todo o sistema de saúde vinculado ao Estado. Segundo a autora, um dos objetivos do projeto é desenvolver ações de prevenção e controle de doenças nas mulheres, com especial atenção ao câncer de mama, de colo de útero e de infecções sexualmente transmissíveis – ISTs – e, assim, promover o diagnóstico precoce, o acompanhamento e o tratamento de doenças.

Conforme o art. 2º do projeto, a unidade de saúde que distribuir a caderneta deverá manter uma ficha de acompanhamento com os mesmos dados, a fim de alimentar um banco de dados destinado a subsidiar ações de saúde voltadas à mulher.

O art. 3º da proposição trata de procedimento eletrônico relativo à segurança de dados, e seu parágrafo único prevê que posteriormente será adotado o mesmo modelo de documento para os homens.

Inicialmente é importante contextualizar que, embora mulheres e homens compartilhem desafios de saúde semelhantes, há particularidades que justificam atenção especial à saúde das mulheres. A primeira delas é a maior expectativa de vida das mulheres em relação aos homens. A segunda são situações específicas como a gravidez e o parto. Além dessas circunstâncias, as mulheres são as principais vítimas de violência – sexual, física e psicológica. Outras condições específicas são as desigualdades de tratamento de gênero, que se refletem na educação, na renda, nos tipos de emprego, no número de horas trabalhadas por semana, que acabam por limitar o autocuidado de meninas e mulheres, comprometendo sua saúde.

Segundo o relatório da OMS, publicado em 2011, “Mulheres e Saúde – evidências de hoje e agenda de amanhã” (Disponível em: <[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_docman&view=document&layout=default&alias=1372-mulheres-e-saude-evidencias-hoje-agenda-amanha-2&category\\_slug=saude-da-mulher-267&Itemid=965](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=document&layout=default&alias=1372-mulheres-e-saude-evidencias-hoje-agenda-amanha-2&category_slug=saude-da-mulher-267&Itemid=965). Acesso em: 9 mai. 2019), as questões relacionadas à sexualidade e à reprodução são centrais no âmbito da saúde das mulheres, mas há também outros desafios, como doenças crônicas e transtornos mentais. Esse mesmo relatório destaca a importância do cuidado com as necessidades de saúde e desenvolvimento das adolescentes para facilitar uma transição saudável para a vida adulta, evitando comportamentos nocivos e favorecendo o estabelecimento de hábitos saudáveis, ao mesmo tempo em que ressalta o desafio que as mulheres representam para os sistemas de saúde, tendo em vista sua longevidade e as especificidades da sua saúde. O documento aponta para a necessidade de fortalecer sistemas de saúde para que sejam mais bem orientados para atender as necessidades das mulheres em termos de acesso, abrangência e capacidade de resposta.

O tema saúde da mulher é tratado no Sistema Único de Saúde – SUS – desde 2004 por meio da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, cujos eixos estratégicos principais são: planejamento reprodutivo; atenção obstétrica, vigilância epidemiológica do óbito materno, violência sexual e doméstica, climatério; gênero e saúde mental; feminilização da aids e infecções sexualmente transmissíveis; câncer de colo de útero e mama. Na atenção básica, a política compreende, entre outras, as seguintes

estratégias: atendimento pré-natal e assistência ao parto; planejamento familiar; saúde reprodutiva; imunização; prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e de abuso de drogas; assistência ao climatério; assistência à população LGBT — lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros. No que se refere à atenção de média e alta complexidade da política, as ações e os serviços compreendem procedimentos como: atendimento ginecológico e urológico; diagnóstico e tratamento de ISTs e aids; assistência para concepção aos casais inférteis; planejamento familiar; exames de imagem; assistência à gestação e ao parto de alto risco; prevenção, diagnóstico e tratamento ambulatorial, quando indicado, de câncer ginecológico; atendimento aos casos de violência sexual e doméstica.

Além dessa política, o SUS desenvolve ações e serviços de saúde de forma articulada com foco na atenção ao parto, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de zero aos 24 meses por meio da Rede Cegonha, que visa assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo, à gravidez, ao parto e puerpério seguros e humanizados, e às crianças o direito ao nascimento e desenvolvimento saudáveis. O sistema conta ainda com uma rede de cuidado às pessoas em situação de violência sexual, com atendimento emergencial, integral e multidisciplinar e, se necessário, faz o encaminhamento aos serviços de assistência social.

Diante da mencionada Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e das ações e serviços de saúde mencionados, constata-se que já existem ações de saúde voltadas às mulheres no âmbito do sistema público de saúde. Entretanto, julgamos que deveriam ser objeto de uma divulgação mais efetiva. A proposição em análise, ao instituir uma caderneta de saúde específica para o público feminino, com informações e espaço para anotações de atendimentos, amplia o acesso às informações sobre os cuidados com a saúde, as ações e serviços disponíveis no SUS, bem como possibilita o acompanhamento por parte do paciente dos registros de atendimentos e exames, como mamografia e Papanicolau, favorecendo o diagnóstico precoce dos cânceres de mama e do colo do útero.

O Ministério da Saúde já publicou documentos semelhantes, como as Cadernetas da Gestante, de Saúde da Criança, da Pessoa Idosa e do Adolescente. A Caderneta da Gestante, por exemplo, é distribuída gratuitamente nas unidades básicas de saúde no início do pré-natal e traz o registro de consultas e exames, bem como orientações de saúde para a mulher nessa fase. Mas esse documento é dirigido apenas à mulher gestante e não abrange a mulher que não tem filhos ou que está em outros ciclos da vida.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma apresentada.

Em nosso entendimento, a proposição contribui para a promoção da saúde da mulher e a prevenção de doenças e somos, pois, favoráveis à sua aprovação. Consideramos, entretanto, necessário promover algumas alterações no projeto para que ele atenda a seus objetivos. Por essa razão, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.318/2016, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Dispõe sobre a Caderneta de Saúde da Mulher.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Na implementação de medidas voltadas para a saúde da mulher, o Estado priorizará a criação, em articulação com as secretarias municipais, de Caderneta de Saúde da Mulher, a ser distribuída gratuitamente às mulheres atendidas nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º – São objetivos da Caderneta de Saúde da Mulher:

I – difundir informações e orientações relativas à saúde da mulher, consideradas as especificidades das diferentes faixas etárias e dos distintos grupos populacionais;

II – incentivar o autocuidado e a responsabilidade da mulher na manutenção de sua saúde;

III – divulgar ações e serviços voltados para a mulher em seus vários ciclos de vida e em diferentes situações;

IV – orientar as mulheres sobre a importância da realização de exames, nos prazos recomendados, para a detecção de doenças;

V – possibilitar o acompanhamento dos atendimentos e exames realizados.

Art. 3º – A Caderneta de Saúde da Mulher conterá, no mínimo:

I – a identificação da mulher atendida;

II – informações sobre a saúde da mulher;

III – espaço para registro dos atendimentos e exames realizados.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2019.

Carlos Pimenta, presidente – Doutor Paulo, relator – Doutor Wilson Batista – Doutor Jean Freire.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 512/2019**

### **Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Cleitinho Azevedo, o projeto em epígrafe altera a Lei nº 14.386, de 29 de outubro de 2002, que instituiu o instante cívico nos estabelecimentos públicos e privados de educação básica integrantes do sistema estadual de ensino.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia. A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma apresentada.

Cabe-nos, agora, analisar a proposição quanto ao mérito, nos termos do art. 102, VI, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em estudo tem por finalidade alterar o *caput* do art. 1º da Lei nº 14.386, de 2002, que institui o instante cívico nos estabelecimentos públicos e privados de educação básica integrante do sistema estadual de ensino.

Originalmente a referida norma prevê que os estabelecimentos de ensino deverão promover, no último dia útil de cada semana, o instante cívico, que compreende o hasteamento solene das Bandeiras Nacional e Estadual e a execução do Hino Nacional e do Hino à Bandeira. A proposição em estudo acrescenta ao evento cívico a ser promovido a execução do hino do município onde é sediada a escola.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbices jurídicos à sua tramitação. Afirmou, ainda, que o respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais constitui-se em ato cívico que deve permear a conduta de todo cidadão brasileiro, contribuindo também na preparação do educando para o exercício da cidadania, um dos fins da educação preconizado no art. 2º da Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Aquela comissão salientou, ademais, que a Lei Federal nº 12.472, de 2011, acrescentou o § 6º ao art. 32 da LDB, com o objetivo de incluir o estudo sobre os símbolos nacionais como tema transversal nos currículos do ensino fundamental, o que revela haver reconhecimento firmado na legislação de educação da importância de introduzir nas atividades educacionais a temática relacionada aos símbolos oficiais. Tal

reconhecimento é também corroborado pela Lei Federal nº 12.031, de 21/9/2009, que determina a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional uma vez por semana nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental.

O hino é um gênero de composição poética e musical que exalta o valor de algo ou celebra algum fato histórico. O hino oficial de uma nação, estado ou município é um canto solene que revela de forma elogiosa e entusiástica as suas peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas. Assim, o Hino Nacional brasileiro, bem como os hinos de cada município se assentam nessa concepção.

A Lei nº 14.386, de 2002, que institui o instante cívico nos estabelecimentos públicos e privados de educação básica integrantes do sistema estadual de ensino, complementa, em nível estadual, o alcance da Lei Federal nº 12.031. O projeto em estudo, ao incluir o hino municipal como componente do instante cívico nas escolas, traz à norma que visa alterar uma significativa contribuição: se, por um lado, a execução do Hino Nacional estimula nos estudantes o civismo e o patriotismo, por outro lado, a execução do Hino Municipal é uma forma de desenvolver o sentimento de identidade local e de pertencimento a um território pleno de cultura e de referências simbólicas que caracteriza cada municipalidade.

Entendemos, portanto, que a medida contida no projeto em análise, ao contribuir para a construção e a valorização, na formação dos estudantes, da noção de identidade local, certamente reforçará valores como a cidadania, a solidariedade e a valorização dos espaços coletivos de participação e decisão no município.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 512/2019, no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidente – Betão, relator – Coronel Sandro – Sávio Souza Cruz.



### **COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**

#### **COMUNICAÇÃO**

– O presidente despachou, em 25/6/2019, a seguinte comunicação:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Marlene Alves de Souza, ocorrido em 20/6/2019, em Belo Horizonte. (– Ciente. Oficie-se.)



### **CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**

#### **CORRESPONDÊNCIA**

– O 1º-secretário despachou, em 25/6/2019, a seguinte correspondência:

#### **OFÍCIO**

Do Sr. Alex Batista Gomes, presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Socioeducativo do Estado de Minas Gerais, solicitando o apoio desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei nº 850/2019. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)



**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 24/6/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Jose Evaristo Rodrigues, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ione Pinheiro.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 52/2019**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência técnica a equipamentos profissionais de áudio e vídeo, com fornecimento de peças e componentes necessários aos reparos. Objeto do aditamento: 2ª prorrogação, com reajuste de preço. Vigência: de 16/8/2019 até 15/8/2020, inclusive. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701-2.009.3.3. 90 (10.1).

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 54/2019**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda. Objeto: prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo volumes extras de bagagens, quando for o caso, de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, remarcação, marcação de lugares, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos; serviço de hospedagem em hotel no território nacional e no exterior; contratação de seguro no caso de viagem ao exterior; locação de veículos na localidade de destino, com ou sem motorista, e com combustível e seguro total; traslados e recepção em aeroportos; e despachantes para solicitação de vistos. Objeto do aditamento: cria previsão contratual do ressarcimento do IOF e altera o documento comprobatório de prestação de serviços de hospedagem internacional. Vigência: a partir da assinatura deste termo de aditamento, com efeitos retroativos à data assinatura do Contrato nº 8/2019.